



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de outubro de 2025 | Edição Nº. 1893 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Decreto n. 146/2025

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

221	02	07	12	365	0101	2270	3.1.90.11	Vencimentos	e	2.920,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70%

765	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Outras	Despesas	7.500,00
								Variáveis	- Pessoal	
								Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 30%

780	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.04	Contratação por Tempo		535,00
								Determinado		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

80	02	05	20	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	13.850,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

TOTAL GERAL R\$ 24.805,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

PROCURADORIA GERAL

Recursos Próprios

50	02	03	03	122	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.850,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

220	02	07	12	365	0101	2270	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.920,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70%

763	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 30%

784	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.13	Obrigações Patronais	535,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	--------

TOTAL GERAL R\$ 24.805,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social
LOCADOR: ANA CAROLINA RODRIGUES MARTINS
ESPÓLIO DE JESUALDO RODRIGUES MARTINS.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Epaminondas Carlos Melo de Souza nº 338, Patitiba – araty/rj, destinado ao funcionamento do Cras Rural e o programa Priança Feliz.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 9.043,77 (nove mil quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Por 12 meses.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº01/2021.

Paraty, 30 de Setembro de 2025.

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos.

DECRETO N. 143/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

29 0	02	08	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	300.000,00
29 6	02	08	04	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00

TOTAL R\$ 320.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **apuração em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024**, por superávit financeiro, **Anexo I**.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, Inciso II, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893| quinta-feira, 30 de outubro de 2025

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

CONTA VINCULADA
FONTE DE RECURSOS

Relação anexa
RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/ FINANCEIRO		CIRCULANTE/ FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	35.096.328,94	OBRIGAÇÕES	3.947.409,76
		SUPERÁVIT	31.148.919,18
TOTAL	35.096.328,94	TOTAL	35.096.328,94

DECRETO N. 144/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito AdicionalSuplementarpor Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, Inciso III, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de

janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação nos Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.690.000,00 (nove milhões, seiscentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Recursos Próprios

83 02 21 26 122 0101 2201 3.3.90.39 Outras Serviços de 3.460.000,00
3 Terceiros- Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Próprios

39 02 09 10 302 0123 2227 3.3.50.85 Contrato de Gestão 6.230.000,00
2

TOTAL GERAL R\$ 9.690.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos Próprios**, Anexo I.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Rec. Próprios. Vinc. 074 000	
Valor Arrecadado + Rendimentos até 24 /Out/2025	189.082.032,66
Projeção de arrecadação até Dez conf média 15 milhões	31.000.000,00
Total Previsto a arrecadar até Dez/2025	220.082.032,66
Previsão conf. LOA 2025	197.729.686,69
Excesso de Arrecadação Previsto 2025	22.352.345,97

Portaria SME Nº 003/2025

Dispõe sobre a atualização da classificação por categoria das Unidades Escolares, CIMEIs e Agrupamentos da Rede Municipal de Ensino de Paraty para o exercício de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Paraty, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Inciso XI, Art. 1º da Lei Complementar nº. 109/2022;

CONSIDERANDO a Seção III da Lei Complementar Municipal nº. 026/2016, que trata da Nomeação para os Cargos de Diretor de Escola e Diretor Adjunto de Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para indicação de Diretor/a Geral

e Diretor/a Adjunto/a das escolas municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Paraty-RJ para o biênio 2026/2027;

CONSIDERANDO o quantitativo de estudantes matriculados nas Unidades Escolares do Município de Paraty, no ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraty para o exercício de 2026, conforme critérios e categorias definidos no artigo 1º da Lei Complementar nº 109/2022.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Municipal ficam assim classificadas:

I – CATEGORIA A - Escolas da Rede Municipal que possuem mais de 500 (quinhentos) alunos:

E.M.E.F. Professora Pequenininha Calixto
E.M.E.F. Ministro Sérgio Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893| quinta-feira, 30 de outubro de 2025

E.M. Parque da Mangueira

II – CATEGORIA B - Escolas da Rede Municipal que possuem de 200 a 499 alunos:

- a) CIMEI Professora Passinha
- b) E.M. Casa da Criança de Patitiba e Anexo
- c) E.M. Cilencina Rubem de Oliveira Mello
- d) E.M. Condado
- e) E.M. José Carlos Porto
- f) E.M. Maria Jácome de Melo
- g) E.M. Monsenhor Hélio Pires
- h) E.M. Theophilo Rameck

III – CATEGORIA C - Escolas da Rede Municipal que possuem de 100 a 199 alunos:

- a) Creche Municipal Alzira de Lima Coupê
- b) CIMEI Pé de Moleque
- c) CIMEI Pingo de Gente
- d) CIMEI Professor Fabiano de Jesus dos Santos
- e) CIMEI Dercyneide Oliveira Duarte Coelho Medeiros
- f) E.M. Trindade Saulo Alves da Silva
- g) E.M. Campinho
- h) E.M. Guiomar Schimidt Marques
- i) E.M. Paraty Mirim
- j) E.M. Manoel Brás Cordeiro
- k) E.M. Sertão do Taquari
- l) E.M. Samuel Costa

IV – CATEGORIA D - Escolas da Rede Municipal que possuem menos de 100 alunos:

- a) E.M. Doutor Mair Pena
- b) E.M. José Melo
- c) E.M. Marechal Santos Dias
- d) E.M. Sílvia Romero

V – CATEGORIA DAS ESCOLAS COSTEIRAS - Escolas da Rede Municipal em região costeira:

- a) E.M. Professora Yonne Jannotti
- b) E.M. Domingos Gonçalves de Abreu
- c) E.M. José Moreira Coupê
- d) E.M. João Apolônio dos Santos Pádua
- e) E.M. Martim de Sá
- f) E.M. Ponta da Joatinga
- g) E.M. Ponta Negra
- h) E.M. Praia do Calhaus
- i) E.M. Rita de Cássia Gonçalves

§ 1º Para fins administrativos, as unidades escolares constantes do inciso IV serão agrupadas por região, somando o seu quantitativo de estudantes ao da escola mais próxima de mesma categoria e/ou categoria superior.

§ 2º Os agrupamentos previstos no parágrafo 1º serão classificados em uma das categorias previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 109/2022, conforme o somatório dos estudantes de cada unidade escolar que os compõem.

§ 3º A categoria das escolas costeiras compreende o agrupamento das unidades escolares relacionadas no inciso V do caput.

Art. 3º Considerando os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 2º, ficam criados os Agrupamentos constituídos por mais de uma unidade escolar, conforme composições e categorias abaixo:

I – AGRUPAMENTO 1 - (CATEGORIA B) Escolas Quilombolas:

- a) E.M. Campinho
- b) E.M. José Melo

II – AGRUPAMENTO 2 - (CATEGORIA C):

- a) E.M. Doutor Mair Pena
- b) E.M. Sílvia Romero
- c) E.M. Marechal Santos Dias

IV – AGRUPAMENTO 3 - (ESCOLAS COSTEIRAS):

- a) E.M. Professora Yonne Jannotti
- b) E.M. Domingos Gonçalves de Abreu
- c) E.M. José Moreira Coupê
- d) E.M. João Apolônio dos Santos Pádua
- e) E.M. Martim de Sá
- f) E.M. Ponta da Joatinga
- g) E.M. Ponta Negra
- h) E.M. Praia do Calhaus
- i) E.M. Rita de Cássia Gonçalves

Art. 4º A revisão da classificação ocorrerá anualmente, levando-se em consideração o resultado oficial do último Censo Escolar, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente à publicação desta Resolução.

§ 1º Alterações no número de estudantes que impliquem revisão de categoria somente produzirão efeitos financeiros para fins de enquadramento de Cargo Comissionado de Diretor Geral e Diretor Adjunto no exercício subsequente a revisão da classificação das Unidades Escolares.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 29 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893| quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Paraty, 30 de Outubro de 2025.

Cássia Cristina Pacheco Pereira

Secretária Municipal de Educação de Paraty

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as demandas dos CRAS Central e CRAS Rural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em conformidade com a Lei nº2.462/2023 Benefícios Eventuais**, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 17 de Novembro de 2025 às 09h00m no link: <http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Decreto n. 147/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

221	02	07	12	365	0101	2270	3.1.90.11	Vencimentos	e	19.500,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70%

765	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	241.110,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Recursos Próprios

756	02	17	16	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	3.800,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

PROCURADORIA GERAL

Recursos Próprios

51	02	03	03	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	380,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

80	02	05	20	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	13.100,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Royalties Excedentes

37	02	02	04	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	7.800,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	----------

TOTAL GERAL R\$ 285.690,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

PROCURADORIA GERAL

Royalties Excedentes

52	02	03	03	122	0101	2210	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.800,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recursos Próprios

68	02	04	04	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	380,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

79	02	05	20	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.100,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

140	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Recursos Próprios

757	02	17	16	122	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.800,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70%

793	02	19	12	365	0101	2271	3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.555,00
795	02	19	12	365	0101	2271	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	120.555,00

TOTAL GERAL R\$ 285.690,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Decreto n. 148/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

141	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	150,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Recursos Próprios

756	02	17	16	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	150,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

80	02	05	20	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	200,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recursos Próprios

102	02	06	23	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	400,00
								Vantagens	Fixas	-
								Pessoa Civil		

TOTAL GERAL R\$ 900,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Recursos Próprios

936	02	36	26	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo		900,00
								Determinado		

TOTAL GERAL R\$ 900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 950/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada em 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, eleita em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2025, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: Gabriel Toledo – Representante da Secretaria de Turismo;

Vice-Presidente: Rejane Menda – Representante das Microempresas e Prestadores Autônomos de serviço de apoio ao turismo;

Primeiro Conselheiro: Márcio Binder–Representante dos Meios de Hospedagem;

Secretária Executiva: Maira Oliveira – Secretária de Turismo.

Art. 2º Fica registrada a substituição da Secretária Executiva Maira Oliveira por Maria Elisa Rocha Figueira, a partir de 01 de julho de 2025, em razão de necessidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2025 – PROC. Nº 31685/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 223/2025 para contratação de **ALEXIA TOMAZ DE MAGALHÃES OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.494.982/0001-07, para 1 (uma) apresentação da **MC ALEXIA** na **Avenida Cultural 2025**, no dia 08 de novembro de 2025, na Avenida Roberto Silveira, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2025 – PROC. 31685/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **ALEXIA TOMAZ DE MAGALHÃES OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.494.982/0001-07.

OBJETO: 1 (uma) apresentação da **MC ALEXIA** na **Avenida Cultural 2025**, no dia 08 de novembro de 2025, na Avenida Roberto Silveira, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 223/2025.

PARATY, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1893 | quinta-feira, 30 de outubro de 2025

EDITAL N.º 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº047/2025** referente ao processo administrativo nº 26.437/2025, que tem por objeto: **"aquisição de 30 (trinta) cadeiras de escritório tipo Presidente, novas, de primeiro uso, destinadas à Secretaria do Ambiente de Paraty, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência"**, de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que **ADJUDICOU o item 01** para a empresa **W.S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGOCIOS**. O valor global da presente licitação é de **R\$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Paraty, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL